

dia 8 de junho de 2022, no endereço eletrônico www.consulplan.net, para conhecimento e interposição de recursos no prazo definido na respectiva publicação.

10.16 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato, para participar do certame, poderá acessar o endereço eletrônico www.consulplan.net até o prazo limite estipulado neste Edital para gerar o DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

10.17 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento do DAE, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

10.18 O candidato que deseje solicitar a isenção e concorrer simultaneamente para mais de um cargo deverá repetir todo o procedimento descrito no item 10 e seus subitens deste Edital, para cada cargo.

11 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS, DO USO DO NOME SOCIAL E DAS LACTANTES

11.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, em seu requerimento de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização do Concurso e, ainda, enviar mediante upload, até o dia 24 de junho de 2022, laudo médico digitalizado, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

11.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico atendimento@consulplan.net, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

11.1.2 Portadores de Doença infectocontagiosa que não informaram à Consulplan, por inexistir a Doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.net tão logo a condição seja diagnosticada.

11.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou Doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

11.1.4 O MPPA e a Consulplan se reservam o direito de exigir, a qualquer tempo enquanto durar o processo, a via original ou autenticada em cartório do laudo médico utilizado para a obtenção de atendimento especializado para a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato e anulação de suas provas e resultados, bem como na constatação de qualquer irregularidade ou incompatibilidade quanto à versão digital apresentada em sua inscrição.

11.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.3 A Consulplan disponibilizará relação preliminar de atendimentos especiais deferidos e indeferidos, bem como link de consulta individual, no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de 18 de julho de 2022, para conhecimento e interposição de recursos no prazo definido na publicação.

11.3.1 Constitui dever do candidato se certificar de que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.

11.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 11.1 deste Edital.

11.4.1 Em nome da segurança do Concurso, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

11.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 11.4 e 11.4.1 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Concurso.

11.5 Nos termos da Nota Técnica nº 8, de 15 de março de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via correio eletrônico atendimento@consulplan.net até o dia 24 de junho de 2022.

11.5.1 Serão solicitados o preenchimento e o envio, até a data mencionada no subitem anterior, de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado de próprio punho e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), para o e-mail atendimento@consulplan.net.

11.5.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Consulplan e o MPPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

11.5.3 O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

11.6 À candidata lactante, com lactente de até seis meses, será oportunizado o direito de amamentação em espaço adequado, conforme os termos da Lei Estadual nº 7.613, de 2 de abril de 2012, devendo solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim.

11.6.1 O atendimento será requerido através do link de inscrição, especifi-

cando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista no subitem 11.1.

11.6.2 A lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos.

11.6.3 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

11.6.4 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

11.6.5 Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido no momento da amamentação quando da realização das provas.

11.6.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

11.6.7 O acompanhante citado no subitem anterior deverá ingressar no local de prova com a criança até o horário determinado neste edital para o fechamento dos portões

11.6.8 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

11.6.9 A Consulplan não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

11.6.10 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos deste Edital.

12 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo o nome completo, documento de identidade, a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir do dia 8 de agosto de 2022.

12.1.1 Caso o candidato não consiga localizar o seu CCI, deverá entrar em contato com a Consulplan, até o dia 12 de agosto de 2022, pelo telefone 0800-100-4790 ou através do e-mail atendimento@consulplan.net, munido do DAE, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

12.2 É obrigação do candidato conferir seus dados no CCI.

12.3 Os eventuais erros de digitação ocorridos nos dados do candidato, constantes do CCI, deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal no dia de realização das provas, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Sala.

12.4 Caso o candidato não comunique o erro de digitação no dia de realização das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

12.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

12.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

13 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVAS DISCURSIVAS

13.1 As provas, as disciplinas, o número de questões e demais especificações das etapas para cada cargo obedecerão à tabela abaixo:

Cargos	Etapa	Provas	Disciplinas	Número de questões	Peso	Máximo de pontos da Prova	Caráter
Nível superior	1ª	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa Ética e Legislação	10 4	1	40	Eliminatório e classificatório
			Legislação estadual e institucional	8 9			
			Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	9 9			
	Conhecimentos específicos	-	30	2	60		
		Discursiva/redação		1 tema	-	20	
	2ª	Avaliação de títulos	-	-	-	10	Classificatório
Nível médio/técnico	Única	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa Ética e Legislação	10 4	1	40	Eliminatório e classificatório
			Legislação estadual e institucional	8 9			
			Noções de Direito Constitucional Noções de Direito Administrativo	9 9			
			Conhecimentos específicos	-			
		Discursiva/redação		1 tema	-	20	

13.2 As provas objetivas abrangerão as disciplinas especificadas na tabela do subitem 13.1 deste Edital.

13.2.1 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.2.2 Os Programas (Conteúdos Programáticos) das provas objetivas de múltipla escolha constam do Anexo II deste Edital.

13.2.3 A prova objetiva de múltipla escolha, para todos os cargos, constará de 70 (setenta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta.

13.2.4 A prova objetiva de múltipla escolha terá o valor total de 100 (cem) pontos. Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos para cada questão de conhecimentos específicos cuja alternativa assinalada pelo candidato em sua folha de respostas coincida com o gabarito oficial definitivo (após recursos).